**GOVERNO DE SANTA CATARINA** 

Ouvidoria

**Doadores** 

Destaques:





**CPF:** 15527140982

**Nº Registro:** 02459191094

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 12/09/2

## **CONSULTA PONTUAÇÃO**

Número CNH: 024\*\*\*\*\*94

**Período:** 12/09/2017 a 1

do Condutor: J\*\*\* L\*\*\*\* C\*\*\*\*

**condutor:** 155\*\*\*\*\*82

gão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação	
785	E005011725	20/09/2017	4-MÉDIA	ATIVOS	
779	8779852588	07/01/2018	4-MÉDIA	ATIVOS	
779	8779865685	14/02/2018	5-GRAVE	ATIVOS	
00	S010576952	16/09/2018	4-MÉDIA	ATIVOS	
779	8779A17989	25/04/2019	4-MÉDIA	ATIVOS	
00	S023622720	10/07/2021	5-GRAVE	ATIVOS	
00	R556195884	28/09/2021	5-GRAVE	ATIVOS	
779	8779E84967	06/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSC	
)01	54706670G	26/07/2022	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSC	
)01	54706679G	26/07/2022	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSC	
779	8779F32677	27/08/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSC	

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Ouando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2